

EDITAL

(Nº29/2021)

CONSULTA PÚBLICA

ELETRIFICAÇÃO DO TROÇO MARCO DE CANAVESES-RÉGUA

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

TORNA PÚBLICO, que se encontra em consulta pública até ao próximo dia 2 de setembro de 2021, o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de “Eletrificação do Troço Marco de canaveses – Régua”, sendo proponente a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., cuja pretensão incide nos concelhos de Marco de Canaveses, Baião, Mesão Frio e Peso da Régua, conforme anexo de CONSULTA PÚBLICA emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente.-----

Os interessados poderão consultar os documentos que constituem o processo no Portal Participa em <http://participa.pt>, no período compreendido entre 23 de julho a 2 de setembro de 2021.-----

As opiniões e sugestões relacionadas especificamente com o Projeto em Avaliação deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido Portal.--

Para conhecimento geral se mandou publicitar este Edital nas Sedes das Juntas de Freguesia do concelho, no sítio da internet do Município, bem como nos locais de estilo.-----

Município de Mesão Frio, 2 de agosto de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)

Consulta pública

Projeto: Eletrificação do troço Marco de Canaveses – Régua

Proponente: Infraestruturas de Portugal, SA

Licenciador: Infraestruturas de Portugal, SA

Localização: Concelhos de Marco de Canaveses; Baião; Mesão Frio; Peso da Régua

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 dezembro e encontra-se disponível para ser consultado, durante **30 dias úteis de 23 de julho a 2 de setembro de 2021**.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a APA, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único Ambiental de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no Portal Participa em <http://participa.pt>.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido Portal.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental.

Amadora, 20 de julho de 2021.



O Presidente Conselho Diretivo da APA

Nuno Lacasta

